

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.579/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**INSTITUI CONCURSO FOTOGRÁFICO ALUSIVO AOS  
34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO  
ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o 3º Concurso Fotográfico intitulado “**34 Anos de Protásio Alves: Um olhar para o meu lugar**” alusivo ao 34º aniversário de emancipação política e administrativa do Município.

Parágrafo único. O concurso terá tema livre, contando apenas com a categoria amador.

**Art. 2º-** O Concurso premiará as 12 (doze) melhores fotografias, sendo regido por um regulamento especial, a ser aprovado por Decreto.

§ 1º. O regulamento será elaborado pelas Secretarias Municipais de Educação e de Turismo, Cultura e Desportos.

§ 2º. O regulamento deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

**Art. 3º-** Será nomeada uma Comissão para a elaboração e organização do concurso.

§ 1º. A Comissão será nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º-** A premiação deverá ser estipulada pelo Executivo, e constará do Regulamento Especial.

Parágrafo único. O Município poderá publicar os trabalhos classificados, suportando as despesas decorrentes.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias consignadas na lei orçamentária anual.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 27 de abril de 2022.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.